

EM: 28/09/2015 08:50:48

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CLARO S/A**

ENDEREÇO: RUA FLÓRIDA, 1.970 - BAIRRO CIDADE MONÇÕES / CEP: 04565-907 - SÃO PAULO, SP

CPF / CNPJ: 40.432.544/0001-47

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **13308**

CÓDIGO FORNECEDOR: 116.544

SUSPENSO: NAO

CONDICÃO:

IDÔNEO

SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA REGISTRADO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO	72.918/15-9	
CERTIDÃO DO REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	60.820.15-9	31/12/2017
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	3.355.444/2015	25/10/2015
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	8E29.78FC.1F3A.9817	18/01/2016
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	107065798/2015	12/12/2015
ATESTADO DE DESEMPENHO	81841899847	13/10/2015
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO QUANDO EXIGIDA EM LEI	ANATEL 550/2012	07/04/2016

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 45914 VALIDADE DO CRC: 07/04/2016

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		07/04/2016
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	7703124	22/01/2016
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	8E29.78FC.1F3A.9817	18/01/2016
DA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	8E29.78FC.1F3A.9817	18/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	7419175	05/11/2015

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

- 08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO
 - 07 EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
- 07 SERVIÇOS GERAIS DE
 - 65 TELECOMUNICAÇÕES

01 2035 2905 0009 0000



REGISTRADO
N.º <u>0367</u> Ano <u>2015</u>
Livro <u>05</u> Fl. <u>38</u>
<i>Viviane M.</i>

Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semafóricos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Claro S.A.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Pier Giorgio Senesi Filho, através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, e a empresa **CLARO S/A**, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04.565-907, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora, Sra Viviane Meneghin Cimino, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E GERENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 01-089.415/15-73, à Inexigibilidade de licitação nº 117/15, praticada com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e à proposta da Contratada, que integram este documento, independentemente de transcrição.

1.2. A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos – DAD, da Contratante.

1.3. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Informática e Processos – GINFO, da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Contrato prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semafóricos com velocidade entre 2.400bps a 19.200bps, em fibra ótica, sem compartilhamento com outros serviços ou clientes, conforme planilha de endereços anexa.

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.2.1. A Contratante solicitará o objeto contratado, mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, que conterá a indicação do serviço a ser executado/disponibilizado, devendo a instalação ser feita em 30 (trinta) dias contados do recebimento da OS.

2.2.2. Não será admitida entrega parcial da Ordem de Serviço.

2.2.3. O objeto contratado deverá obedecer a todas as especificações descritas neste Instrumento e de acordo com a planilha anexa.

2.2.4. A entrega fora do prazo estabelecido poderá acarretar à Contratada a aplicação de multa conforme previsto na Cláusula Décima.

2.2.5. O Termo de Aprovação e Recebimento Definitivo será emitido pela Contratante após a verificação da conformidade do objeto devidamente executado e em condições de operação, conforme especificações constantes neste Instrumento e seu Anexo.

2.2.6. Mediante o recebimento do Termo de Aprovação, a Contratada iniciará a medição mensal emitindo Nota Fiscal de prestação de serviços, encaminhando-as à Gerência de Informática e Processos – GINFO, da Contratante, para aprovação e providências necessárias ao respectivo pagamento.

9



J



Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semafóricos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Claro S.A.

2.2.7. Considerar-se-á cumprida a Ordem de Serviço quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência solicitante, sempre em atendimento às Especificações Técnicas correspondentes.

2.2.8. Na hipótese do serviço prestado não atender às exigências especificadas, ficará a Contratada obrigada a fazer todas as alterações necessárias, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de informe da Gerência de Informática e Processos – GINFO, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total deste Contrato é R\$ 1.057.157,28 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme proposta da Contratada atuada no processo.

4.2. No valor estipulado no subitem anterior, estão incluídos todos os impostos, taxas, custos e despesas diretas e indiretas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 339039, Item 32, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2905 e Unidade Administrativa 0134, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço contratado somente poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses, contados inicialmente da data limite para apresentação da proposta, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e o Art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras contidas neste Instrumento, são obrigações da Contratada:

7.1. Efetuar a prestação dos serviços conforme fixado neste Contrato e seus anexos;

7.2. Responder pela qualidade do objeto prestado, devendo substituí-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela Contratante.

7.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

7.4. Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pela prestação de serviços, transporte, embalagem e quaisquer outras, decorrentes desta contratação.

7.5. Prestar os serviços de correção dos erros que forem detectados no hardware, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

7.6. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;





Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semaforicos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Claro S.A.

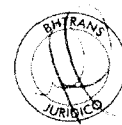
- 7.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto à prestação do serviço;
- 7.8. Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste Contrato;
- 7.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.11. Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- 7.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço;
- 7.13. Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referem à prestação do serviço;
- 7.14. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;
- 7.15. Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Emitir Ordem de Serviços – OS.
- 8.2. Realizar os testes para verificação da aceitabilidade do item fornecido, na forma do disposto no item 2.2, da Cláusula Segunda e seus subitens, verificando sua compatibilidade com as características detalhadas no Contrato.
- 8.3. Julgar se o eventual atraso na prestação de serviços do objeto encontra-se motivado por “caso fortuito ou de força maior”.
- 8.4. Solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados, mediante servidor devidamente credenciado.
- 8.5. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços contratados.
- 8.6. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.
- 8.7. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.
- 8.8. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:





Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semafóricos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Claro S.A.

Nominal: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – FUNDO DE TRANSPORTE URBANO
CNPJ Nº: 18.715.383/0001-40
Inscrição Estadual: Isenta

9.1.1. Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

9.1.1.1. O desconto a que se refere o subitem anterior deverá ser discriminado no corpo do documento fiscal da seguinte forma: "Desconto conforme Lei Municipal n.º 9.145/06."

9.2. Os documentos fiscais deverão ser entregues no endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-902, na Gerência de Informática e Processos – GINFO, que fará as conferências pertinentes e atestará a execução dos serviços.

9.3. A devolução do faturamento não aprovado pela Contratante, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa a prestação dos serviços.

9.4. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

9.5. O pagamento será feito de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, em até 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

9.6. Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

10.1. Advertência.

10.2. Multas, nas seguintes condições:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na execução dos serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida, na hipótese de a Contratada prestar o serviço em desacordo com as especificações, condições e



U

f



Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semaforicos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Claro S.A.

qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a Contratada der causa à rescisão do Contrato;

10.2.1. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 10.2, cumulando-se os respectivos valores.

10.2.2. O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

10.2.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

10.2.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.2.5. Caso a Contratada deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

10.2.5.1. O valor será descontado da garantia prestada.

10.2.5.2. Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

10.2.5.3. Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras;

10.2.5.4. Impossibilitando o desconto a que se refere o subitem anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

10.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.4. Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

10.5. Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

10.5.1. O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

10.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

11.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.





Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semafóricos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Claro S.A.

11.1.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

11.1.2. Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

11.1.3. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato resultará extinto ao término do prazo de sua vigência.

12.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

Viviane Meneghin Cimino
Viviane Meneghin Cimino
 Gerente de Contas
 Claro S.A.

André Luiz Damascena
André Luiz Damascena
 Diretoria de Vendas / MG

Ramon Victor Cesar
Ramon Victor Cesar
 Presidente
 BHTRANS

Pier Giorgio Senesi Filho
Pier Giorgio Senesi Filho
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:
 1. *Márcia*
 Nome: *Márcia*
 CPF: *000.000.000-00*
 Diretoria de Administração e Recursos Humanos
 BHTRANS

2. _____
 Nome: _____
 CPF: _____
Angel Duranmond de Menezes
Angel Duranmond de Menezes
 Diretoria - OAB/MG 88.700
 BHTRANS



ANEXO

Planilha de Endereços dos semáforos e seus controladores

Loc. Pta. A	Endereço Pta. A	UF Pta. A	Endereço Pta. B
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R CLAUDIO MANOEL S/NR C/RUA PARAIBA
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R RIO GRANDE DO NORTE S/NR C/RUA CLAUDIO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AVENIDA GETULIO VA
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ESTEVAO PINTO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R SANTA RITA DURAO S/NR C/RUA PERNAMBUCO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R SANTA RITA DURAO S/NR C/RUA PARAIBA
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R RIO GRANDE DO NORTE S/NR C/RUA SANTA R
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV GETULIO VARGAS S/NR C/RUA PROFESSOR M
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA SANTA RITA DUR
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA SANTA RITA DUR
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R PROFESSOR ESTEVAO PINTO S/NR C/RUA MON
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV GETULIO VARGAS S/NR C/RIO GRANDE DO N
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R PROFESSOR MORAIS S/NR C/RUA INCONFIDEN
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA INCONFIDENTES(
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R RIO GRANDE DO NORTE S/NR C/RUA TOME DE
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R PROFESSOR MORAIS S/NR C/RUA TOME DE SO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AVENIDA DO CONTORN
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA BERNARDO FIGUE
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA OURO FINO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA MESTRE LUCAS/R
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA ALBITA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV CRISTOVAO COLOMBO S/NR C/RUA ALAGOAS
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV GETULIO VARGAS S/NR C/RUA TOME DE SOU
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R SERGIPE S/NR C/RUA ANTONIO DE ALBUQUER
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R ALAGOAS S/NR C/RUA ANTONIO DE ALBUQUER
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV CRISTOVAO COLOMBO S/NR C/AVENIDA GETU
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R LEVINDO LOPES S/NR C/RUA FERNANDES TOU
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R FERNANDES TOURINHO S/NR C/RUA SERGIPE
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV GETULIO VARGAS S/NR C/RUA ALAGOAS
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA LEOPOLDINA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA GETULIO VA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ALAGOAS
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA CRISTOVAO
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AV.NOSSA SENHORA D
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA PROFESSOR MORA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ANTERO DA SILV
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA LAVRAS
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO S/NR C/RUA MON
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R MONTES CLAROS S/NR C/RUA GRAO MOGOL
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R RIO VERDE S/NR C/RUA MAJOR LOPES
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO S/NR C/RUA RIO
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	R RIO VERDE S/NR C/RUA GRAO MOGOL
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO S/NR C/AVENIDA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV URUGUAI S/NR C/RUA GRAO MOGOL
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV URUGUAI S/NR C/RUA CALIFORNIA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO S/NR C/RUA OUT
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	AV AUGUSTO DE LIMA 0 ESQUINA COM BARBACE
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AVENIDA AMAZO	MG	AV BARBACENA 0 EQUINA COM AV GUAJAJARAS
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV TIMBRAS
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	R CONTORNO RODOVIARIO 0 ESQUINA COM AV A
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	R CONTORNO RODOVIARIO 0 ESQUINA COM AV G
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	R CONTORNO RODOVIARIO 0 ESQUINA COM AV P
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	R DIABASE 0 ESQUINA COM AV ERE
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA 0 ESQUINA COM AV AMAZONA	MG	AV FRANCISCO SA 0 ESQUINA COM AV PLATINA
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES 0 QUASE ESQ RUA MONTES CLA	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO 0 ESQUINA COM
BELO HORIZONTE	R MAJOR LOPES 0 QUASE ESQ RUA MONTES CLA	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO 0 ESQ AV PROF
BELO HORIZONTE	R PERNAMBUCO 0 QUASE ESQ COM AV BRASIL	MG	AV AFONSO PENA 0 (TELEMAR)
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/N C/ AV. FRANCISCO SALES	MG	AV DOS ANDRADAS S/N C/ RUA AQUILES LOBO
BELO HORIZONTE	AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1885 ENTRERUAS	MG	R MAJOR LOPES S/N ESQUINA COM RUA MONTES
BELO HORIZONTE	AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1885 PRSXAOSUP	MG	R MAJOR LOPES S/N ESQUINA COM RUA MONTES
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV AFONSO PENA 1967 C/AVENIDA BRASIL - C
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1395 C/RUA COL
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV TEREZA CRISTINA 173 C/AV.CONTORNO - C
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.AO LADO CI
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE

ANEXO

Planilha de Endereços dos semáforos e seus controladores

Loc. Pta. A	Endereço Pta. A	UF Pta. A	Endereço Pta. B
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R SAO PAULO S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/AVENIDA BIAS FO
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA BERNARDO G
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA GONCALVES
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/R.GONCALVES DIA
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R SAO PAULO S/NR C/RUA GONCALVES DIAS
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA ALVARENGA PEIXOTO
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV BARBACENA S/NR C/RUA ALVARENGA PEIXOT
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA MARTIM DE CARVALHO
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R DIAS ADORNO S/NR C/RUA MARTIM DE CARVA
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/AVENIDA OLEGARI
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA RODRIGUES CALDAS
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R DIAS ADORNO S/NR C/RUA RODRIGUES CALDA
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/RUA RODRIGUES C
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA PROF.ANTON
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R PROFESSOR ANTONIO ALEIXO S/NR C/RUA SA
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R PROFESSOR ANTONIO ALEIXO S/NR C/RUA MA
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/RUA SANTOS BARR
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA SANTOS BAR
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ANDRE CAVALCAN
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA RAJA GABAG
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA OLEGARIO M
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA SANTA CATARINA
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA PRUDENTE D
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV RAJA GABAGLIA S/NR C/RU LUDGERO DOLAB
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	R CONDE DE LINHARES S/NR C/RUA JOSAFABA BE
BELO HORIZONTE	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE	MG	AV RAJA GABAGLIA S/NR C/RUA DIONISIO CER
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV BIAS FORTES S/NR R.ESPIR.SANTO/R.GONC
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA GONCALVES DIAS
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV JOAO PINHEIRO S/NR C/PRACA DA LIBERDA
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA DA BAHIA
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV BRASIL S/NR C/R.CLAUDIO MANOEL/R.SERG
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/PRACA DA LIBERDADE
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV BRASIL S/NR C/PRACA DA LIBERDADE
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R SANTA RITA DURAO S/NR C/RUA ALAGOAS
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R RIO DE JANEIRO S/NR C/RUA PROFESSOR AN
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA PROFESSOR ANTONIO
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV CRISTOVAO COLOMBO S/NR C/RUA SERGIPE
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ANTONIO ALBU
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA ANTONIO ALBUQUERQU
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA FERNANDES TOUR
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R FERNANDES TOURINHO S/NR C/RUA ESPIRITO
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA FERNANDES TOURINHO
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV PRUDENTE DE MORAIS S/NR C/RUA JOAQUIM
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA JOAQUIM MURTIN
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ESPIRITO SANTO
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA DA BAHIA
BELO HORIZONTE	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA ALVARENGA PE	MG	AV PRUDENTE DE MORAIS S/NR C/RUA CARVALH
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV BRASIL S/NR C/RUA CEARA
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV BRASIL S/NR C/AVENIDA CARANDAI
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV BRASIL S/NR C/R.TIMBIRAS/R.RIO GRAND.
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AVENIDA BRASIL
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R RIO GRANDE DO NORTE S/NR C/RUA AIMORES
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV BERNARDO MONTEIRO S/NR C/RUA AIMORES
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV DO CONTORNO S/NR AV.GETULIO VARGAS/R.
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV BRASIL S/NR R.BERNARDO GUIMARES/PERNA
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA RIO GRANDE DO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV GETULIO VARGAS S/NR C/RUA MARANHAO
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA BERNARDO GUIMA
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV BRASIL S/NR C/RUA ALAGOAS
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AV.BERN.MONTEIRO/P
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R CLAUDIO MANOEL S/NR C/RUA ALAGOAS
BELO HORIZONTE	AV BRASIL S/NR PRACA TIRADENTES	MG	R CLAUDIO MANOEL S/NR C/RUA PERNAMBUCO

ANEXO

Planilha de Endereços dos semáforos e seus controladores

Loc. Pta. A	Endereço Pta. A	UF Pta. A	Endereço Pta. B
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA CARIJOS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV DOS ANDRADAS S/NR C/AVENIDA ASSIS CHA
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R TAMOIOS S/NR C/RUA RIO DE JANEIRO
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/R.ESPIRITO SANTOS/
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA TAMOIOS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA TUPIS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA DA BAHIA
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R RIO DE JANEIRO S/NR SHOPPING CIDADE
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA GOITACAZES
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA GOITACAZES
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AL EZEQUIEL DIAS S/NR PARQUE MUNICIPAL
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AVENIDA ALVARES CA
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA CURITIBA
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA RIO DE JAN
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA DA BAHIA
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA ESPIRITO S
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/AV.JOAO PINHEI
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV PROFESSOR ALFREDO BALENA S/NR HOSPITA
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA GUAJAJARAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV JOAO PINHEIRO S/NR C/RUA GUAJAJARAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AVENIDA CARANDAI
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV CARANDAI S/NR AV.ALFR.BALENA/R.PERNAM
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV ALVARES CABRAL S/NR C/R.ESPIRITO SANT
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R DA BAHIA S/NR RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV JOAO PINHEIRO S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R ALAGOAS S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV JOAO PINHEIRO S/NR C/AVENIDA DETRAN
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	R CURVELO S/NR C/R.ITAJUBA/R.POUSO ALEGR
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ITAJUBA
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA FLORESTA
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA SAPUCAI
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV DOS ANDRADAS S/NR C/ALAMEDA EZEQUIEL
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV FRANCISCO SALES S/NR C/AVENIDA BERNAR
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV FRANCISCO SALES S/NR C/AV.PROF.ALFR.FRED
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV PROFESSOR ALFREDO BALENA S/NR C/AV.BE
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV FRANCISCO SALES S/NR CASA DA MISERICO
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV PROFESSOR ALFREDO BALENA S/NR HOSPITA
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV BRASIL S/NR C/AV.FRANCISCO SALES
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV FRANCISCO SALES S/NR C/RUA PADRE ROLI
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA CARANDAI
BELO HORIZONTE	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV DO CONTORNO S/RN C/RUA UBERABA
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV DO CONTORNO S/RN C/AVENIDA BARBACENA
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/RN C/RUA PARACATU
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR. C/RUA OURO PRET
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR. C/RUA ARAGUARI
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA GUAJAJARAS
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	R PARACATU S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV BARBACENA S/NR C/RUA PARACATU
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA ARAGUARI
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/AVENIDA BARBACENA
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/R.PARACATU/R.GONCALVE
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV BARBACENA S/NR C/R.ARAGUARI/R.GONCALV
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/R.ALVARENGA PEIXOT
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA UBERABA/R.CUIA
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA MARTIM DE CARVALH
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	R JUIZ DE FORA S/NR C/RUA MARTIM DE CARV
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/AVENIDA DO CONTORNO
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV AMAZONAS S/NR C/AVENIDA FRANCISCO AS.
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	R RODRIGUES CALDAS S/NR C/RUA JUIZ DE FO
BELO HORIZONTE	AV BARBACENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ALMIRANTE ALEX

ANEXO
Planilha de Endereços dos semáforos e seus controladores

Loc. Pta. A	Endereço Pta. A	UF Pta. A	Endereço Pta. B
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA 21 DE ABRIL
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	R CURITIBA S/NR C/RUA OIAPOQUE
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA RIO DE JANEIRO
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ESPIRITO SANTO
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/AVENIDA DOS ANDRAD
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA GUAICURUS
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	AV DOS ANDRADAS S/NR C/RUA GUAICURUS
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA PAULO DE FRONT
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	PC RIO BRANCO S/NR
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV SANTOS DUMONT S/NR C/RUA CURITIBA
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV SANTOS DUMONT S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV SANTOS DUMONT S/NR C/RUA RIO DE JANEI
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV SANTOS DUMONT S/NR C/RUA ESPIRITO SAN
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV SANTOS DUMONT S/NR C/RUA DA BAHIA
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV DOS ANDRADAS S/NR C/AVENIDA SANTOS DU
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV PARANA S/NR C/RUA CAETES
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA CAETES
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	R CAETES S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA CAETES
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA BAHIA E RUA CAET
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV DOS ANDRADAS S/NR C/RUA CAETES
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	R TUPINAMBAS S/NR C/RUA RIO GRANDE DO SU
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA TUPINAMBAS
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	R TUPINAMBAS S/NR C/RUA GUARANI
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV PARANA S/NR C/RUA TUPINAMBAS
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	R TUPINAMBAS S/NR C/RUA CURITIBA
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA ESPIRITO SANTO
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA CARIJOS
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC,LADO ANT.C	MG	R GUARANI S/NR C/RUA CARIJOS
BELO HORIZONTE	AV AFONSO PENA 335 MURO ESTAC.LADO ANT.C	MG	AV PARANA S/NR RUA CARIJOS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA PARACATU
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA MATO GROSSO
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV DO CONTORNO S/NR C/RUA ARAGUARI
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	R MATO GROSSO S/NR C/RUA TAMOIOS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA TAMOIOS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA TUPIS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV PARANA S/NR C/RUA TAMOIOS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	R PARACATU S/NR C/RUA GOITACAZES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA TUPIS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA GOITACAZES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV PARANA S/NR C/RUA TUPIS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA CURITIBA
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACAZES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	R SAO PAULO S/NR C/RUA TUPIS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA GOITACAZES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/AVENIDA PARANA
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/PRACA RAUL SOARES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA SANTA CATARINA
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA RIO GRANDE
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/PRACA RAUL SOARES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	R CURITIBA S/NR C/RUA PE.BELCHIOR
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/PRACA RAUL SOARES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AUGUSTO DE LIMA S/NR C/RUA SANTA CATA
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/PRACA RAUL SOARES
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV AMAZONAS S/NR C/RUA RIO GRANDE DO SUL
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA GUAJAJARAS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA SANTA CATARINA
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA TIMBIRAS
BELO HORIZONTE	AV BIAS FORTES S/NR C/RUA GOITACASES	MG	R ARAGUARI S/NR C/RUA TUPIS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/RUA SAO PAULO
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R DA BAHIA S/NR C/RUA TUPINAMBAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV DOS ANDRADAS S/NR C/RUA TUPINAMBAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R SAO PAULO S/NR C/RUA CARIJOS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	AV AFONSO PENA S/NR C/AVENIDA AMAZONAS
BELO HORIZONTE	R DOS GUAJAJARAS S/NR C/RUA RIO DE JANEI	MG	R ESPIRITO SANTO S/NR C/RUA CARIJOS

ANEXO

Planilha de Endereços dos semáforos e seus controladores

Loc. Pta. A	Endereço Pta. A	UF Pta. A	Endereço Pta. B
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	AV BRASIL S/NR C/PRACA TIRADENTES
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	R MAJOR LOPES S/NR C/RUA MONTES CLAROS
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	AV BARBACENA S/NR. C/AVENIDA AMAZONAS
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	AV OLEGARIO MACIEL S/NR C/RUA MARTIM DE
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV RAJA GABAGLIA 2760 EM FRENTE NR.2760-
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	R MARANHAO S/NR C/AVENIDA FRANCISCO SALE
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	MG	AV BIAS FORTES S/RN C/RUA GOITACASES
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV AFONSO PENA 3679 C/RUA TRIFANA-CANTEI
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV DOM PEDRO II 1163 C/RUA TREMEDA - CAL
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV DO CONTORNO 1285 C/RUA SAPUCAI - CALC
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV AMAZONAS 6768 EM FRENTE NR.6768-CANT.
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 3755 CANTEI
BELO HORIZONTE	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 BHTRANS	MG	AV CRISTIANO MACHADO 1383 ESQUINA COM RU

CLARO S/A
MATRIZ:
Rua Flórida, 1.970
Brooklin – CEP: 04.565-907
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas



26
AB

PROPOSTA COMERCIAL

A
Empresa de Transporte de Transito de BH
BHTRANS


A/C: André Portilho

A empresa **CLARO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04565-907, inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47**, prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, em todo território nacional, sendo Incorporadora e Sucessora de Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e de NET Serviços de Comunicações S.A., conforme Ato de nº 10.444, de 30/12/2014 da Anatel; de NIRE nº. 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, telefone 31 82949119, fax 31 21213271, e-mail Viviane.cimino@claro.com.br, vem apresentar proposta comercial de comunicação de dados para a solução de controle de tráfego.

Dados da empresa:

Razão social: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Rua Flórida, 1.970 - Brooklin – CEP: 04565-907
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
Fone/E-mail: (031) 82949119 viviane.cimino@claro.com.br

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015



Viviane Meneghin Cimino
Gerente de Contas
MG 6 268125
556830886-15

CLARO S/A
MATRIZ:
Rua Flórida, 1.970
Brooklin – CEP: 04.565-907
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas



27
AB

3 – Condições comerciais:

Descrição	Quantidade	Preço unitário mensal	Preço total mensal	Preço total anual
Circuitos para ligação CC-CA	9	319,90	2.872,71	34.472,52
Circuitos para ligação CA-CS	258	319,90	82.351,02	988.212,24
Circuitos para ligação CC-PVM	9	319,90	2.872,71	34.472,52
TOTAL	276	-	88.096,44	1.057.157,28

Total mensal: Oitenta e oito mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos.

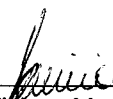
Total anual: Hum milhão cinquenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos.

3.1 - Considerações: Prazo contratual de 12 meses podendo ser renovado por até 5 anos.

3.2 - Reajuste: O valor mensal poderá ser reajustado anualmente conforme índice de reajuste acordado entre as partes, sendo sugerido o índice IGP-DI.

4 – Validade da proposta: 30 (trinta dias) a partir desta data.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015



Viviane Meneghin Cimino
Gerente de Contas
MG 6 268125
556830886-15

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**DOM**
Diário Oficial do Município

Quinta-feira, 1 de Outubro de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4898

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2134/12.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Wanco Telecomunicações Ltda.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 20 meses.

Vigência: 14/06/2015 a 13/02/2017

Valor: R\$ 2.400.000,00

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2183/12.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. - COOSERV.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses.

Vigência: 14/09/2015 a 13/09/2016.

Valor: R\$ 469.675,20

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2184/12.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: G P7 Logística Ltda. - ME.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses.

Vigência: 14/09/2015 a 13/09/2016.

Valor: R\$ 1.176.364,80.

Extrato do Contrato nº 2366/15.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Contratada: Locadora Mendes Ltda. - ME

Objeto: Locação de caçambas de 6m³ para recolhimento de resíduos sólidos e orgânicos nas unidades da BHTRANS.

Vigência: 24/09//2015 a 23/09/2016.

Valor: R\$ 18.320,00.

Extrato do Contrato nº 2367/15.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Claro S.A.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para solução de controle de tráfego, através do fornecimento de links de controladores semafóricos com velocidade entre 2.400bps a 19.200bps, em fibra ótica, sem compartilhamento com outros serviços ou clientes.

Vigência: 28/09//2015 a 27/09/2016.

Valor: R\$ 1.057.157,28.

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 190/15.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. - EPP

Objeto: Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego Flexcon III 4/4 fases MCP 188.

Valor: R\$ 32.090,00

Prazo de entrega: 45 dias.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93